



DECRETO Nº 101/2022, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal em virtude do falecimento do **Vereador GILSON DE ALENCAR NUNES**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o infausto falecimento, na data de hoje (04/09/2022), do **Vereador GILSON DE ALENCAR NUNES**, e;

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o honroso cargo de Vereador de Picos;

DECRETA:

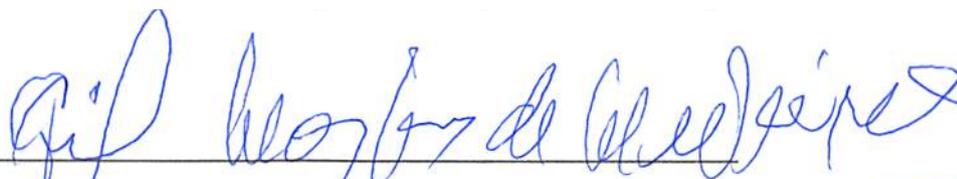
Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do **Vereador GILSON DE ALENCAR NUNES**.

Art. 2º. Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de setembro de 2022.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos